



LEI Nº 1.056

de 6 de julho de 1978

"Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado no corrente exercício/ a abertura de crédito especial de Cr\$ 112.995,80 (cento e doze mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos) para pagamento de serviços prestados pelo Centro Didático de Processamento de Dados na confecção de guias de impostos predial e territorial da Municipalidade.

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, fica o chefe do executivo municipal autorizado a anular da dotação orçamentária 9999999 - Reserva de / Contingência, a importância de Cr\$ 112.995,80 (cento e doze mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário/ entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 6 de julho de 1978.-

ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO

- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

